

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 104/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.395,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$13.608,17
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.608,17

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$610,50
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	610,50

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$5.719,58
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.719,58

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$5.319,10
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.319,10

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$5.026,14
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.026,14

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$1.112,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.112,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$610,50
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	610,50

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.719,58
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.719,58

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.319,10
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.319,10

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.026,14
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.026,14

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$13.608,17
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.608,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.112,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.112,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.**

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal